



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

## **LEI Nº 499/2009**

**SÚMULA: REESTIMA A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a efetuar re-estimativa quanto a previsão orçamentária para a receita de capital para operação de crédito – 2.1.0.0.00.00, para o exercício de 2009, para o valor total de **R\$ 627.820,68** (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

|                                                                                                                                  |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| - Valor para receita de operações de crédito, previsto originalmente, conforme Lei Orçamentária Anual nº 459, de 13/12/2008..... | R\$ 60.775,32   |
| - Valor para receita de operações de crédito, re-estimado.....                                                                   | R\$ 627.820,68. |

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura da re-estimativa orçamentária prevista de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pelas Leis nº 496 e 498 de 01 de setembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 29 de Setembro de 2009

**MOISÉS GOMES DA SILVA**

Prefeito em Exercício